

RESULTADO PROVISÓRIO**EDITAL N°4, DE 09 DE ABRIL DE 2019****AFASTAMENTO INTEGRAL PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* OU DE PÓS-DOCTORADO****PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

A **Diretor Geral Substituto do Campus Jaguariaíva** no uso da competência que lhe confere o inciso II, art. 14 da IIP 006/2017 e inciso II, art. 13 da 007/2017/PROGEPE/IFPR e com fundamento na Resolução CONSUP n° 51 de 14/07/2017, **torna público o resultado parcial** da seleção para afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, no país ou no exterior, de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Técnico Administrativo em Educação.

01 - PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO

LISTA DE CLASSIFICADOS				
NOME DO SERVIDOR(A)	SIAPE	REGIME DE TRABALHO	DATA EXERCÍCIO	DATA NASCIMENTO
NÃO HOUVE				

LISTA DE DESCLASSIFICADOS				
NOME DO SERVIDOR(A)	SIAPE	REGIME DE TRABALHO	DATA EXERCÍCIO	DATA NASCIMENTO
NÃO HOUVE				

LISTA DE INDEFERIDOS				
NOME DO SERVIDOR(A)	SIAPE	REGIME DE TRABALHO	DATA EXERCÍCIO	DATA NASCIMENTO
CELY KAORI HIRATA	2327217	D.E.	20/07/2016	10/01/1983
DANILO AUGUSTO FERREIRA DE JESUZ	2336436	D.E.	14/09/2016	30/12/1985
OTONIEL RODRIGUES SILVA	2652574	D.E.	29/09/2017	07/12/1974

Conforme Resolução CONSUP n° 51 de 14/07/2017 os candidatos não preenchem o pré requisito apontado abaixo:

"Art.15. São requisitos obrigatórios para Professor EBTT requerer o afastamento integral de que trata esta Resolução: ...

§3º Ter cumprido o tempo e estar aprovado na avaliação final de estágio probatório conforme artigo nº 41 da CF/1988 e artigo nº 20 da Lei 8112/1990."

Classificados: os candidatos que estiverem dentro do número de vagas ofertadas por Campi/unidades;

Desclassificados: os candidatos que estiverem fora do número de vagas ofertadas por Campi/unidades;

Indeferidos: os que não atenderam aos requisitos previstos no edital e na Resolução nº 4 de 09/04/2019.

02.TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

NÃO HOUVE INSCRITOS

Diante disso abre-se prazo para pedidos de reconsideração conforme EDITAL N°4, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Jaguariaíva, 03 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS IVO D ESPINDOLA DE OLIVEIRA, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 03/05/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0283775** e o código CRC **E1738637**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.006213/2019-27

SEI nº 0283775

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JAGUARIAÍVA/DIPLAD/JAGUARIAÍVA/DG/IFPR/JAGUARIAÍVA-DIPLAD/JAGUARIAÍVA
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil